



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI Nº 3.552, de 11 de abril de 2018.

“Inclui a Campanha Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida no Calendário de Eventos do Município de Catalão”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catalão a Campanha Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida;

Art. 2º O evento Setembro Amarelo – Mês de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida tem por finalidades a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio, a diminuição de seu índice de ocorrência e a valorização da vida;

Art. 3º A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela;

Parágrafo Único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao Suicídio;

Art. 4º A realização da campanha do Setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – alerta à população sobre como perceber sinais de pessoas em risco de suicídio;

II – promoção de encontro com especialistas para debater temas ligados às áreas de valorização da vida e de combate ao suicídio;

III – confecção e distribuição de material didático sobre o tema, capacitando cidadãos a conversar com pessoas em risco de suicídio.

IV - estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 5º Esta lei institui ainda o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-
GO**, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2018.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal